

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2023

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS VINCULADAS
AO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO DO SAPÉ, NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MINAS
GERAIS.**

ATA DE REUNIÃO

Às 09h50min do dia 24 de janeiro de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 039/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (duas)** concorrentes, nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	24/01/2024	8:19	BELO HORIZONTE	MG
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	24/01/2024	8:36	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presenças e realizado o credenciamento dos representantes presentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes (nº 1 - Documentação de Habilitação; e, nº 2 - Proposta de Preço), procedendo-se em seguida à abertura do envelope nº 1, contendo a Documentação de Habilitação das proponentes a seguir destacadas. Os envelopes contendo as Propostas de Preço nº 2 serão mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAÚBA 123 PÁGINAS
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	A
ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA DESCARTE DE ENVELOPES NÃO ABERTOS	A
ANEXO XII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE APLICÁVEL)	-
CERTIFICADO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA	A

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAÚBA 123 PÁGINAS
7.4 - Regularidade fiscal e trabalhista	
7.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. >= (R\$ 206.170, 14)	A
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Qualificação Técnica	
7.7.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAÚBA 123 PÁGINAS
<p>c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o item 13 – Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviços, sob pena de inabilitação:</p> <p>ANEXO I - 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>A empresa proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa a implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	A
<p>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 14. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - Anexo I.</p>	A
<p>14.1. Equipe Chave Residente em Carmo do Cajuru - MG</p>	A
<p>14.1.1. Técnico de campo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior no acompanhamento ou execução de serviços de recuperação ambiental e/ou de produção agropecuária devidamente comprovados por meio de atestado (s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada. <p>RODRIGO DOS REIS BARREIROS</p>	A
<p>14.2. Equipe Chave Não-Residente:</p>	
<p>14.2.1. Engenheiro Responsável Técnico</p> <p>Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia com atribuição profissional que o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas.</p> <p>Comprovar experiência profissional na execução de</p> <ul style="list-style-type: none"> • serviços de restauração florestal, e; • serviços de recuperação de áreas degradadas. <p>A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.</p> <p>EDMUNDO QUEIROZ LOPES</p>	A
<p>14.2.2. Engenheiro Sanitarista</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia cuja atribuição profissional o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas; - Experiência profissional de atuação na execução de obras ou elaboração de projetos de: <ul style="list-style-type: none"> • implantação de sistemas de saneamento rural, no eixo de esgotamento sanitário; <p>A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.</p> <p>LUIZ MÁRIO QUEIROZ LIMA</p>	A
<p>14.2.3. Educador Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. - Experiência profissional de atuação na realização de projetos de capacitação ou educação ambiental. <p>A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.</p> <p>MARCUS VINICIUS ARAÚJO MARQUES</p>	A
<p>14.2.4. Mobilizador Social</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior em atividades de mobilização social, devidamente comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional esteja claramente discriminada. <p>MARIA LYRA LAURIANO ARAUJO</p>	A
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado e atender todos os itens descritos no Formulário 2 – Modelo de Currículo da Equipe Chave Técnica, sob pena de inabilitação.</p>	A
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.</p>	A

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

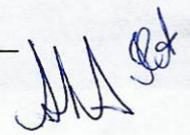
CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAÚBA 123 PÁGINAS
7.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (<i>profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual</i>); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	FORTAL 163 PÁGINAS
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	A
ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA DESCARTE DE ENVELOPES NÃO ABERTOS	A
ANEXO XII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE APLICÁVEL)	-
CERTIFICADO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA	A
7.4 - Regularidade fiscal e trabalhista	
7.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) <u>cópia autenticada</u> da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.	

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	FORTAL 163 PÁGINAS
<p>b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo</p> <p>b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.</p>	A
<p>c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. >= (R\$ 206.170, 14)</p>	A
<p>d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.</p>	A
7.7 - Qualificação Técnica 7.7.1 - A qualificação técnica consiste em:	
<p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;</p>	A
<p>b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).</p>	A
<p>c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o item 13 – Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviços, sob pena de inabilitação:</p> <p>ANEXO I - 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS A empresa proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa a implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	A
<p>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 14. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - Anexo I.</p>	A
14.1. Equipe Chave Residente em Carmo do Cajuru - MG	
<p>14.1.1. Técnico de campo - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior no acompanhamento ou execução de serviços de recuperação ambiental e/ou de produção agropecuária devidamente comprovados por meio de atestado (s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.</p> <p>CAETANO MOURA MASCARENHAS</p>	A
14.2. Equipe Chave Não-Residente:	
<p>14.2.1. Engenheiro Responsável Técnico Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia com atribuição profissional que o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas. Comprovar experiência profissional na execução de • serviços de restauração florestal, e; • serviços de recuperação de áreas degradadas. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.</p> <p>WDSO LUIZ DE CAMPOS</p>	A
<p>14.2.2. Engenheiro Sanitarista - Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia cuja atribuição profissional o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas; - Experiência profissional de atuação na execução de obras ou elaboração de projetos de: • implantação de sistemas de saneamento rural, no eixo de esgotamento sanitário; A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.</p> <p>MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO</p>	A



CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	FORTAL 163 PÁGINAS
14.2.3. Educador Ambiental - Diploma de Graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. - Experiência profissional de atuação na realização de projetos de capacitação ou educação ambiental. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada. MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA	A
14.2.4. Mobilizador Social - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior em atividades de mobilização social, devidamente comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional esteja claramente discriminada. LAUDIENE SOARES DE SOUSA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado e atender todos os itens descritos no Formulário 2 – Modelo de Currículo da Equipe Chave Técnica , sob pena de inabilitação.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
7.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços (<i>profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual</i>); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

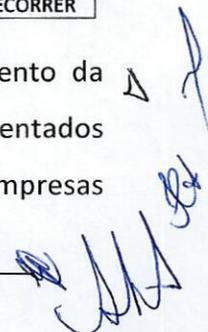
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a avaliação da habilitação das concorrentes a seguir nominadas:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	HABILITADA
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	HABILITADA

Anunciado o resultado, na presença de todos os presentes, e de acordo com o instrumento convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção das proponentes de impetrar recurso:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO INTENÇÃO DE RECURSO
1	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER
3	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER

Nesse contexto e de acordo o Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a segunda fase, que compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO" das proponentes habilitadas, em que as empresas

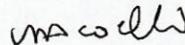


apresentaram os seguintes preços, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO:**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2023						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO APV	VALOR OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	R\$ 2.061.701,42	R\$ 1.937.999,34	6,00%	1º
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19		R\$ 2.049.331,21	0,60%	2º

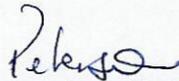
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 07.571.528/0001-60**, que atendeu a todos os termos do Ato Convocatório, Anexo I e demais anexos. Os representantes credenciados presentes desistiram/renunciaram de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio Pará. A Sessão Pública finalizou às **13h10min.**

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.



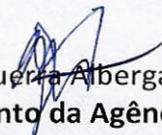
Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho

Nº	NOME	CRENCIADO (A)
1	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	ALANA LAURIANO ARAUJO
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	FABIANA CASTRO AZEVEDO

ASSINATURA (S)

